



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N° 170/2022

Designa os membros do Conselho Municipal de Turismo de Umuarama — COMTUR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 66 e 91 da Lei Orgânica do Município de Umuarama;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 2.827, de 04 de abril de 2006, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Turismo;

CONSIDERANDO a indicação das instituições que compõe a sociedade civil, previstas na Lei Municipal n° 4.193, de 7 de junho de 2017;

CONSIDERANDO as indicações dos órgãos públicos e a eleição dos representantes do Conselho Municipal de Turismo de Umuarama (COMTUR) realizada no dia 29 de abril de 2020;

DECRETA:

Art. 1° Ficam nomeados como membros do Conselho Municipal de Turismo de Umuarama (COMTUR), no restante do biênio 2022/2023, contados da data da publicação deste Decreto, as pessoas abaixo indicadas:

I — REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

a) Representante do Setor da Cultura

Titular: Monica Adamek Assis, portadora da Cédula de Identidade RG n° 10.083.199-6 SSP/PR.

Suplente: Rodrigo Fernandes Pereira, portador da Cédula de Identidade RG n° 8.615.597-4 SSP/PR.

b) Representante do Setor de Obras, Planejamento e Projetos Técnicos

Titular: Mariana Martins de Souza, portadora da Cédula de Identidade RG n° 13.948.550-5 SSP/PR.

Suplente: Daisamara Pacheco Ganacin Monteiro, portadora da Cédula de Identidade RG n° 9.312.732-3 SSP/PR.

c) Representante do Setor de Esporte e Lazer.

Titular: Anderson Alonso, portador da Cédula de Identidade RG n°

8.565.970-7 SSP/PR.

Suplente: Jeferson Gabriel Alves Ferreira, portador da Cédula de Identidade RG n° 9.555.570-5 SSP/PR.

d) Representante do Setor de Indústria, Comércio e Turismo

Titular: Rodrigo Pereira Resende, portador da Cédula de Identidade RG n° 8.156.047-1 SSP/PR.

Suplente: Jackson Junio Tomaz, portador da Cédula de Identidade RG n° 10.042.316-2 SSP/PR.

e) Representante do Setor de Serviços Públicos

Titular: Luciana Teroel Aguiar Fávaro, portadora da Cédula de Identidade RG n° 5.884.201-0 SSP/PR.

Suplente: Mara Cristina Sobral Govea, portadora da Cédula de Identidade RG n° 41.760.070-7.

f) Representante do Setor de Fazenda do Município

Titular: Nayara Urbano da Silva Eduvirgem, portadora da Cédula de Identidade RG n° 10.266.883-9 SSP/PR.

Suplente: Patrícia Cavalcante Menegheti Martins, portadora da Cédula de Identidade RG n° 10.727.676-9 SSP/PR.

g) Representante da Procuradoria de Assuntos Jurídicos do Município

Titular: André Álvaro Martinez da Camara, portador da Cédula de Identidade RG n° 14.063.900-1.

Suplente: Ana Claudia Aguilar, portadora da Cédula de Identidade RG n° 10.555.768-0 SSP/PR.

h) Representante do Poder Legislativo Municipal

Titular: Temisthoklis Falias, portador da Cédula de Identidade RG n° 8.742.653-0 SSP/PR.

Suplente: Elma Gonçalves do Nascimento, portadora da Cédula de Identidade RG n° 6.689.045-7 SSP/PR.

II — REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

a) Representante do Ramo de Hotelaria

Titular: Rozely Incenha Movio, portadora da Cédula de Identidade RG n° 6.132.248-5 SSP/PR.

Suplente: José Augusto Movio, portador da Cédula de Identidade RG n° 3.359.778-9 SSP/PR.

b) Representante do Ramo Empresarial das Agências de Turismo e Transporte

Titular: João Gabriel Rodrigues Costa, portador da Cédula de Identidade RG n° 9.392.548-3 SSP/PR.

Suplente: Mariana Silva Guimarães, portadora da Cédula de Identidade RG n° 9.399.240-9 SSP/PR.

c) Representante do ramo empresarial de centro de eventos

Titular: Marco Aurélio Jorge Pellarigo, portador da Cédula de Identidade RG n° 3.180.983-5 SSP/PR.

Suplente: Bruna Bruno Pellarigo, portadora da Cédula de Identidade RG n° 10.042.351-0 SSP/PR.

d) Representante da Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Umuarama — ACIU

Titular: Viviany Franciny Braga Roder, portadora da Cédula de Identidade RG n° 10.727.420-0 SSP/PR.

Suplente: Jane Bitencourt, portadora da Cédula de Identidade RG n° 5.785.431-6 SSP/PR.

e) Representante do Sindicato Rural de Umuarama

Titular: Cacilda Zafanelli, portadora da Cédula de Identidade RG n° 7.31.67-4 SSP/PR.

Suplente: Fernanda Almeida Costa, portadora da Cédula de Identidade RG n° 4.398.079-3 SSP/PR.

f) Representante do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas — SEBRAE

Titular: Adriano Pereira da Silva, portador da Cédula de Identidade RG n° 5.779.554-9 SSP/PR.

Suplente: Jane Aparecida Marques Penaro Queiroz, portadora da Cédula de Identidade RG n° 9.602.853-9 SSP/PR.

g) Representante do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial — SENAC

Titular: Tiago Teixeira Titericz, portador da Cédula de Identidade RG n° 8.660.324-0 SSP/PR.

Suplente: Meire Helen da Silva, portadora da Cédula de Identidade RG n° 8.049.233-2 SSP/PR.

h) Representante do Serviço Social do Comércio — SESC

Titular: Paulo Rodrigo Jacob da Silva, portador da Cédula de Identidade RG n° 9.499.756-9 SSP/PR.

Suplente: Thais Mariane dos Santos, portadora da Cédula de Identidade RG n° 8.368.161-6 SSP/PR.

i) Representante do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial — SENAI

Titular: Silvia Horwat de Moraes Caetano, portadora da Cédula de Identidade RG n° 8.226.978-9 SSP/PR.

Suplente: Luiz Antonio Mendonça, portador da Cédula de Identidade RG n° 3.471.156-9 SSP/PR.

j) Representante do Serviço Social da Indústria — SESI

Titular: Fredi Rodrigo Barbosa, portador da Cédula de Identidade RG n° 8.772.763-3 SSP/PR.

Suplente: Valdemar Augusto de Souza, portador da Cédula de Identidade RG n° 5.624.835-8 SSP/PR.

§1º O Conselho poderá convidar gestores, especialistas, acadêmicos para participar de suas atividades.

§2º Os representantes da sociedade civil organizada que não encaminharam representantes ou que não tenham sido nomeados neste Decreto, caso queiram participar do Conselho, deverão comparecer à reunião e solicitar a sua adesão.

Art. 2º A coordenação do Conselho será exercida por pessoa eleita entre os titulares do Conselho.

Art. 3º Os membros a que se refere o artigo 1º deste Decreto terão mandato de dois anos, admitida uma recondução por igual período.

§ 1º Os órgãos, as entidades e as instituições deverão indicar novo

representante quando o membro que os representa se ausentar em três reuniões consecutivas, sem a devida justificativa formal encaminhada à coordenação do Conselho.

§ 2º A justificativa formal de que trata o § 1º deverá ser expedida pelo órgão, pela entidade ou pela instituição representada.

Art. 4º O Conselho se reunirá, em caráter ordinário, bimestralmente e, em caráter extraordinário, por convocação justificada do Coordenador.

§ 1º O quórum de reunião do Conselho é de maioria simples e o quórum de aprovação é de maioria absoluta.

§ 2º Além do voto ordinário, o Coordenador do Conselho terá o voto de qualidade em caso de empate.

§ 3º Na primeira reunião de cada ano, será definido o calendário anual das atividades do Conselho, respeitada a periodicidade prevista no caput.

§ 4º As datas definidas na reunião do Conselho poderão ser modificadas por deliberação do plenário.

§ 5º A convocação para as reuniões ordinárias do Conselho será realizada com antecedência mínima de quinze dias e indicará a data, o horário, o local e a pauta.

Art. 5º As atividades dos membros deste Conselho não serão remuneradas, constituindo serviço público relevante.

Art. 6º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 7 de junho de 2022.



HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal



SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 08 Junho | 20 22
DE N.º 12144
UMUARAMA 08 | 06 20 22
CIVIL DAS ATOS OFICIAIS